

2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro, faz-se público que na especialidade de Radiologia — Ref.º M, o procedimento ficou deserto por recusa da única candidata.

18 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206907879

Aviso (extrato) n.º 5627/2013

Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados, publica-se a lista de classificação final, homologada por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 4 de abril de 2013, dos candidatos ao procedimento simplificado para assistente de oftalmologia da carreira especial médica — área hospitalar, aberto pelo aviso n.º 450/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 9 de janeiro de 2013:

Dra. Sara Isabel Morais da Silva Pereira — 19,24 valores.

Candidatos excluídos (por não terem comparecido à entrevista de seleção):

Dr.ª Inês Pereira Dias Marques.

Dr.ª Teresa Varandas Silva Ferreira.

Do despacho da homologação cabe recurso a interpor no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual deverá ser entregue no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar do Oeste.

18 de abril de 2013. — O Presidente do Conselho de Administração,
Dr. Carlos Manuel Ferreira de Sá.

206907765

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 5579/2013

A nova orgânica do Ministério da Saúde foi aprovada pelo Decreto-Lei n.º 124/2011, de 29 de dezembro, tendo-se procedido ao reforço das atribuições da Direção-Geral da Saúde, nomeadamente a nível das competências respeitantes aos programas prioritários de saúde, cabendo agora à Direção-Geral da Saúde acompanhar a execução dos programas do Ministério da Saúde, incluindo a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde.

Na sequência do Despacho n.º 2902/2013, de 8 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, cabe à Direção-Geral da Saúde desenvolver, como programa de saúde prioritário, o Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos.

Assim, no cumprimento do n.º 2 do Despacho n.º 2902/2013, de 8 de fevereiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, determino:

1 — É nomeado Diretor do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos o Professor Doutor José Artur Osório de Carvalho Paiva, detentor de aptidão e competência técnica para o exercício destas funções, descrita na súmula curricular anexa ao presente despacho.

2 — Ao Diretor do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos, adiante designado por Diretor, cabe apresentar-me proposta de Programa, bem como do seu modelo de governação e coordenar o respetivo plano de atividades, nos termos do n.º 4 do Despacho n.º 2902/2013, de 8 de fevereiro.

3 — O Diretor integra o Departamento da Qualidade na Saúde, que lhe presta apoio, alinhando as ações do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos com as prioridades, em matéria de segurança dos doentes, da Estratégia Nacional para a Qualidade na Saúde.

4 — Ao Diretor compete, ainda, cooperar com os outros programas de saúde prioritários, particularmente nas áreas em que há confluência de interesses estratégicos ou operacionais.

5 — O Diretor deve apresentar-me, com periodicidade semestral, relatórios de progresso da execução do Programa de Prevenção e Controlo de Infecções e de Resistência aos Antimicrobianos.

6 — O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

26 de março de 2013. — O Diretor-Geral, *Francisco George*.

Nota curricular

José Artur Osório de Carvalho Paiva, nasceu em 1960 e é licenciado em Medicina em 1984 e doutorado em 2005, com tese na área da sépsis, pela Faculdade da Medicina do Porto. É especialista de Medicina Interna, subespecialista de Medicina Intensiva e possui competência em Emergência Médica e em Gestão de Sistemas de Saúde. É Diretor da Unidade Autónoma de Gestão de Urgência e Medicina Intensiva do Centro Hospitalar São João. É Chefe de Serviço de Medicina Interna do Centro Hospitalar São João. É Professor Associado Convidado da Faculdade de Medicina do Porto, coordenando a Área de Conhecimento de Urgência e Medicina Intensiva da cadeira de Medicina — 6.º ano. Foi Membro da Direção do Colégio de Emergência Médica da Ordem dos Médicos (2010-2012) e é Membro do Colégio de Medicina Intensiva da Ordem dos Médicos desde 2010. É, desde 2009, Coordenador Nacional da Via Verde de Sépsis e, desde 2010, Coordenador do Programa Nacional de Prevenção de Resistência aos Antimicrobianos, ambos em sede da Direção-Geral da Saúde. Foi, em 2011, nomeado pelo Ministério de Saúde, Presidente da Comissão de Reavaliação da Rede Nacional de Emergência/Urgência. É fundador e membro dos órgãos sociais do Grupo de Infecção e Sépsis. É palestrante nacional e internacional frequente e autor de múltiplos artigos em revistas nacionais e internacionais indexadas e de alguns capítulos de livros de texto, na área da infeção grave, da sépsis e da medicina intensiva. É membro do corpo editorial de várias revistas portuguesas e de comissões científicas de congressos internacionais e revisor de revistas com elevado fator de impacto, como o *Critical Care Medicine* e o *Intensive Care Medicine*.

206910615

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Gabinetes do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar e do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário

Declaração de retificação n.º 525/2013

Para os devidos efeitos se declara que o Despacho n.º 5048-B/2013, de 12 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril, saiu com imprecisões, que assim se retificam:

No n.º 1 do artigo 21.º, onde se lê:

«1- Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos do ensino artístico especializado, nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, no nível secundário de educação, o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos.»

deve ler-se:

«1- Nos cursos científico-humanísticos e nos cursos do ensino artístico especializado, nas áreas das artes visuais e dos audiovisuais, no nível secundário de educação, o número mínimo para abertura de uma turma é de 26 alunos e o de uma disciplina de opção é de 20 alunos, e o número máximo é de 30 alunos.»

18 de abril de 2013. — O Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, *Eduardo Costa Fernandes*. — O Chefe do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, *Daniel António da Mota Oliveira*.

206906582

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Alfredo dos Reis Silveira, Cavadas — Seixal

Aviso n.º 5628/2013

Abertura do procedimento concursal para eleição do diretor

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que o concurso para provimento do lugar